



Despesas médicas Requisitos legais para dedução

d) IRPF - Despesas médicas - Requisitos legais para dedução (Solução de Consulta Cosit nº 161/2021): a despesa médica:

d.1) é dedutível da base de cálculo do IRPF no ano-calendário do pagamento;

d.2) é indedutível quando paga em determinado ano-calendário e incorrida em ano-calendário anterior, referente a dependente tributário relacionado apenas na Declaração de Ajuste Anual do ano-calendário em que se deu a despesa. As despesas médicas incorridas com dependente somente serão dedutíveis na Declaração de Ajuste Anual do contribuinte caso ela tenha sido paga no ano-calendário em que o dependente estiver nessa condição, conforme a legislação tributária. A inexistência da condição de dependência no ano-calendário em que ocorreu o pagamento das despesas as torna indedutíveis da base de cálculo do IRPF;